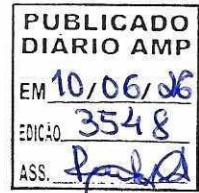




PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO



DECRETO Nº 107/2026, 09 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.....

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.620.000,00 (hum milhão seiscentos e vinte reais) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES

06		Secretaria Municipal de Saúde	
06.002		Divisão de Saúde	
06.002.10.301.0014.2.125		Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde	
3.3.90.30.00.00 - 137	051	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.30.00.00 - 137	052	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30.00.00 - 137	053	Material de Consumo	182.000,00
3.3.90.30.00.00 - 137	049	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.32.00.00 - 138	052	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 139	051	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39.00.00 - 139	052	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 139	048	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39.00.00 - 139	049	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 139	045	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
06.003		Fundo Municipal de Saúde	
06.003.10.301.0014.2.047		Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00 - 148	047	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	478.000,00
3.1.90.16.00.00 - 150	047	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	40.000,00
3.1.91.13.00.00 - 151	047	Obrigações Patronais	50.000,00
07		Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.006		Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
07.006.08.241.0002.2.085		Manutenção do Centro de Convivência da 3º Idade	
3.3.90.39.00.00 - 341	054	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
3.3.90.39.00.00 - 341	055	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
		TOTAL	1.620.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

045 - FMS EMENDA BANCADA C/C 15988-3	50.000,00
047 - FMS EMENDA BANCADA C/C 15987-5	568.000,00
048 - Bloco de Custeio - Emendas Individuais c/c 15963-8	100.000,00

Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414

Caixa Postal 13 - CEP 86790-000



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

049 - Bloco de Custeio - Emendas Individuais c/c 15964-6	150.000,00
051 - FMS EMENDA INDIV. C/C 15990-5	300.000,00
052 - FMS EMENDA INDIV. C/C 15976-X	200.000,00
053 - FMS EMENDA INDIV. C/C 15989-1	182.000,00
054 - Trans. Voluntária Deliberação FMI 005-2026 c/c 15962-X	45.000,00
055 - Trans. Voluntária Deliberação FMI 004-2026 c/c 15965-4	25.000,00
TOTAL	1.620.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 09 de Junho de 2026.


Fábio Chicaroli
Prefeito Municipal